	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.290,00
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.722.635,65
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total	2.296.925,65

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	700.000,00
4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.596.925,65
Total	2.296.925,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de março de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.576 DE 30 DE MARÇO DE 2020
Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município do Recife, a Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife e diante do contido no Art. 5º da Lei nº 17.875, de 10 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município do Recife, a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, instituição filantrópica, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede à Rua dos Coelhos, nº 300, no bairro da Boa Vista, Município do Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 17.875, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 33.577 DE 30 DE MARÇO DE 2020
Prorroga a suspensão das atividades das Escolas Públicas Municipais e das Escolas e Universidades Particulares situadas no Município do Recife e disciplina a entrega de cesta básica e material de higiene para as famílias dos estudantes das unidades educacionais públicas da Rede Municipal de Ensino do Recife no referido período.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, "a" e XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 33.551, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19, instituído pela Secretaria de Saúde do Recife em 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar composto de Crianças e Jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem o COVID-19, tendem a estarem assintomáticos ou com sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação da pandemia;

CONSIDERANDO que persistem os motivos que determinaram a suspensão das aulas pelo Decreto nº 33.512, de 15 de março de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 2 de abril de 2020, serão antecipados 15 (quinze) dias do período de férias escolares de janeiro de 2021, permanecendo suspensas, nesse período, as atividades nas Escolas Públicas Municipais.

Parágrafo único. A partir de 17 de abril de 2020, as atividades escolares poderão, a critério da Administração, ser realizadas através de tutoria por trabalho remoto, de acordo com regulamento a ser editado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º As Escolas e Universidades Particulares localizadas no âmbito municipal deverão permanecer com as aulas suspensas.

Parágrafo único. Competirá à gestão de cada centro de ensino deliberar sobre a antecipação de férias.

Art. 3º A entrega de cesta básica e material de higiene para as famílias dos estudantes das unidades educacionais públicas da Rede Municipal de Ensino do Recife será mantida durante a suspensão das atividades escolares, conforme cronograma divulgado pela Secretaria de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os prazos específicos previstos no art. 1º, e vigorará enquanto perdurar o "estado de calamidade pública" causado pelo Coronavírus - COVID-19 e reconhecido pelo Decreto nº 33.551, de 20 de março de 2020.

Recife, 30 de março de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA
Secretário de Educação

DECRETO Nº 33.578 DE 30 DE MARÇO DE 2020
Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município do Recife, o Instituto Humanize de Assistência e Responsabilidade Social.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife e diante do contido no Art. 5º da Lei nº 17.875, de 10 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município do Recife, o INSTITUTO HUMANIZE DE ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, associação privada, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 28.399.030/0001-31, com sede à Rua Sítio Novo, nº 72, Bairro de Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 17.875, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 25 DE 30 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.672, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	28.000,00
Total	28.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 4103 - Serviços de Consultoria	28.000,00
Total	28.000,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 133 DE 28 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 61, IV e V da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto nº 33.537 de 19 de março de 2020 que autoriza a contratação temporária de 179 (cento e setenta e nove) profissionais da área de saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município do Recife, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID 19), tendo em vista o Edital nº 004/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 005, Edição Extra, de 19/03/2020, Errata nº 01 , publicada no DOM em 21 de março de 2020, Edição nº 31, Errata nº 02 de, publicada no DOM de 24 de março de 2020, Edição Extra nº 007, Errata nº 03 publicada no DOM em 26 de março de 2020, Edição nº 33 e Errata nº 04, publicada no DOM de 26 de março de 2020, Edição Extra nº 008,
RESOLVEM:
Art. 1º Publicar o Resultado da análise dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular para os cargos de ENFERMEIRO INTENSIVISTA - 30 H, FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 30 H e TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA - 30 H.

CARGO - ENFERMEIRO INTENSIVISTA - 30 H

NOME	C.P.F.	RESULTADO DO RECURSO
ANA CAROLINA DE LEMOS SOARES PATRIOTA	067607664-58	DEFERIDO
ANA CRISTINA PAIVA SILVA MAGALHÃES	830622034-04	DEFERIDO
GIOVANNA CAVALCANTI DE ABREU	057628824-11	DEFERIDO
ISRAEL PEREIRA COSTA NETO	051793984-36	DEFERIDO
JEFFERSON SILVA BARBOSA	085010784-92	DEFERIDO
JOÃO PAULO DA SILVA GOMES	068839994-00	DEFERIDO
LUCIA HELENA TELES GUIMARÃES	027127014-45	DEFERIDO
RENATO BANDEIRA DE SOUZA	068316174-17	DEFERIDO
TÂMARA RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA	01293513423	DEFERIDO
ADRIANA CARVALHO BRAZ	039424994-10	INDEFERIDO
ADRIANA DA SILVA FERREIRA	025605554-84	INDEFERIDO
AMANDA PINHO PAES BARRETO	993123793-72	INDEFERIDO
ANA KARLA COSTA FERRO BEZERRA	NÃO INFORMADO	INDEFERIDO
ANA MERYS DA SILVA	771156194-68	INDEFERIDO
ANA RITA BRAGA DE ARAÚJO FERREIRA	055032474-77	INDEFERIDO
ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA	040700494-79	INDEFERIDO
ANDREZZA DE KASSIA DIOGO DE ANDRADE NASCIMENTO MELO	103038514-40	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	09043878790	INDEFERIDO
CARMEM LUCIA BATISTA DO AMARAL	069130614-12	INDEFERIDO
CRISTIANO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	039960404-90	INDEFERIDO
DAYVISON ROBERTO PEREIRA LIMA	024439384-25	INDEFERIDO
FABIO RICARDO MARTINS DA COSTA	01215681488	INDEFERIDO
IRINALVA DO AMARAL SILVA ARAUJO	030303164-67	INDEFERIDO
JÉSSICA PRISCILLA PEREIRA DE SOUZA AVELINO	096056414-45	INDEFERIDO
LAURINETE MARIA DA SILVA	036978144-94	INDEFERIDO
LEANDRO HENRIQUE PEDRO DA SILVA	09837691417	INDEFERIDO
LEYDIMARA HEY	043261109-61	INDEFERIDO
LUANA CARLA DOS SANTOS NASCIMENTO	07351792470	INDEFERIDO
LUCIA MARIA ALVES PIMENTEL	742329164-15	INDEFERIDO
MARCOS JOSE DE BARROS BENTO	39810470444	INDEFERIDO
MARIA ANNÁLIA VASCONCELOS CARNEIRO	111669894-37	INDEFERIDO
MARIA HELENA DA SILVA	575995564-00	INDEFERIDO
RAIANA LARISSA GALVAO DE LIM	06443483480	INDEFERIDO
MARIA CRISTIERICA PEREIRA DE LIMA MOURA	034280004-39	INDEFERIDO

CARGO - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 30 H

NOME	C.P.F.	RESULTADO DO RECURSO
JACQUELINE DA SILVA LIRA	073791344-09	DEFERIDO
MARYANE LIRA NASCIMENTO	082581894-09	DEFERIDO
RAFAELA DA PAIXAO LIMA	089745324-76	DEFERIDO
FLÁVIA PAULA DOS SANTOS SILVA	059787114-02	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA	102525454-60	INDEFERIDO
SARAH JO-HANNA SIQUEIRA DA GAMA	097347114-07	INDEFERIDO

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA - 30

NOME	C.P.F.	RESULTADO DO RECURSO
CINTIA MILENA FERREIRA DA SILVA	708.757.704.28	INDEFERIDO